11/02 69

## PREFEITURA MUNICIPAL MOGI DAS CRUZES

COPIA

## L B I - H# 145

MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,

SARCIONA E PROMULGA, por Decreto da Câmara

Municipal a seguinte Lei.

Artigo 18 - Fica a Prefeitura Municipal, por sua Contadoria, autorisada a abrir um crédito de Cr\$ 75.000,00 (se tenta e cinco mil cruseiros), suplementar á verba 8.87.4 - Despesas Diversas-, para a execução da construção de um Grupo Escolar no Distrito de Biritiba Mirim, deste Municipio.

Artigo  $2^{\circ}$  - A despesa mencionáda no artigo  $1^{\circ}$ , será coberta de acôrdo com o disposto no artigo  $2^{\circ}$ , da Lei 116, de 4 de Maio de 1 949.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de Julho de 1 949.

EPAMINOHDAS FREIRE, Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Secção de Expediente e Pessoal, e publicada na Portaria Municipal em 15 de Julho de 1 949.

ARTON O F. DE SIQUEDRA.

Diretor do Departamento

Administrativo.